

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Ensaio aleatorizado controlado e avaliação económica de uma intervenção digital centrada na pessoa para prevenção da diabetes em adultos de alto risco”, “2022.02969.PTDC”, “DOI: <https://doi.org/10.54499/2022.02969.PTDC>”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. através de fundos nacionais no âmbito do Concurso de Projetos de I&D em Todos os Domínios Científicos – 2022, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática
2. **Requisitos de admissão:** Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos obrigatórios: ser titulares de licenciatura em Engenharia Informática, ou em Tecnologias de Informação ou em área afim; ter realizado disciplinas das áreas das Tecnologias Web, Inteligência Artificial, Computação Gráfica e Interação Pessoa-Máquina.
3. **Fatores preferenciais:** Será dada preferência a candidatos que já tenham colaborado em projetos de investigação; com experiência no desenvolvimento de aplicações Web; com bom aproveitamento nas disciplinas das áreas exigidas nos requisitos de admissão; com bom domínio do português e do inglês. Experiência com ferramentas utilizadas nas áreas mencionadas é também um fator distintivo, mas não obrigatório.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas, se aplicável. Inscrição em curso de mestrado na área da Informática.
5. **Plano de trabalhos:** O trabalho consiste no desenvolvimento de alguns módulos de uma aplicação Web a ser utilizada por pessoas em risco de contrair Diabetes de tipo 2, no sentido de estas poderem ser ajudadas na prevenção dessa doença. Mais em concreto, este trabalho incide principalmente sobre os módulos da aplicação correspondentes à extração de dados do ensaio clínico e às funcionalidades de backoffice. Deverá ser produzido um manual técnico com os detalhes de implementação.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) LASIGE – Computer Science and Engineering Research Centre do(a) Departamento de Informática da FCUL, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) João Balsa da Silva (orientador) e da Professora Maria Beatriz Carmo (coorientador).
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em julho de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1040,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
A classificação final (de 0 a 100 pontos) será obtida considerando as seguintes ponderações: a) avaliação curricular – 70% e b) carta de motivação – 30%. O júri poderá optar por realizar uma entrevista aos 3 (três) primeiros classificados no total dos critérios a) e b). Caso o júri opte por realizar a entrevista, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: a) avaliação curricular (70%), b) carta de motivação (10%) e c) entrevista (20%).
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:**
- Presidente – Prof. João Balsa da Silva;
 - 1º Vogal – Profª Maria Beatriz Carmo;
 - 2º Vogal – Profª Mara Pereira Guerreiro;
 - 1º Vogal Suplente – Prof. Paulo Urbano;
 - 2º Vogal Suplente – Prof. Luis Moniz.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 1 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para jbalsa@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2;}
 - c) Carta de motivação.
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.